

PORTARIA CEE/PE Nº 15/2009, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2009 *

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE PERNAMBUCO, usando das atribuições regimentais, tendo em vista a implantação do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos de Nível Médio previsto na Resolução CNE/CEB nº 03 de 09/07/2008 e a Portaria MEC nº 870, de 16/07/2008 e com base na Resolução CEE/PE nº 01, de 03/03/2009 que altera a Resolução CEE/PE nº 01, de 14/10/2008 e,

Considerando que na Portaria CEE/PE nº 08, de 18/06/2009, publicada no Diário Oficial do Estado de 12/08/2009, não foram incluídas, por lapso, instituições e cursos que preenchiam as condições previstas no Art. 2º da Resolução CEE/PE nº 01, de 03/03/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam autorizadas as adequações de nomenclatura dos Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio autorizados pelo CEE/PE, das seguintes instituições que se encontram com prazo de vigência válido, a seguir relacionadas:

NOME DA ESCOLA	NOMENCLATURA ANTERIOR	NOVA NOMENCLATURA
Escola Técnica do Brasil – ETEBRAS	*CTNM em Informática	Curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação
Escola Técnica SENAI Areias – Joseph Turton Junior	*CTNM em Administração	Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios
Escola Técnica SENAI Santo Amaro – Manoel de Brito	*CTNM em Eletromecânica	Curso Técnico em Eletromecânica – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais

*CTNM: Curso Técnico de Nível Médio

Art. 2º A presente autorização é válida para todos os fins e para efeito de registro no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica – SISTEC.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 18 de junho de 2009.

Recife, 14 de dezembro de 2009

JOSÉ RICARDO DIAS DINIZ
Presidente

* Publicada no Diário Oficial do Estado em 29/12/2009.